DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Licitações e Contratos | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PROC. Nº 1703/18
FLS. 1138 RÚBRICA

De: **Procuradoria do Município**
Bruno Augusto Pereira
Procurador Municipal

Para: **Divisão de Licitações e Compras**
Márcia Regina de Lima Gianei

PARECER JURÍDICO
Processo Administrativo n.º 1703/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
Modalidade: Tomada de Preços

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer jurídico relativo à eventual atendimento a item do edital, por parte da empresa vencedora do certame, quanto à Tomada de Preços n.º 007/2019 em que a licitante *Mazza, Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções Ltda* apresentou documentos atinentes ao cumprimento do item 13.04.03 do Edital 067/2019.

Cumpre frisar que o exame realizado no presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca do cumprimento dos requisitos legais do edital e contrato expostos no processo administrativo, excluindo-se da análise quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, uma vez que tais avaliações não são de competência desta Procuradoria.

Ressalta-se, também, que a análise é realizada tomando por base os documentos constantes nos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos juntados pela Administração Pública.

Tais esclarecimentos se fazem necessários a fim de ficar claro que o parecer jurídico, conforme amplamente discutido na doutrina e na jurisprudência, é ato de natureza

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PROC. Nº 1703/18
FLS. 1139 RÚBRICA

meramente opinativa não vinculante, de modo que cabe exclusivamente ao gestor tomar a decisão mais oportuna e conveniente.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Trata-se de parecer a fim de verificação do requisito jurídico previsto no item 13.04.03 do instrumento convocatório – que assim prescreve:

> ***13.04.03.*** *Apresentar Alvará de Funcionamento ou Comprovante de quitação (município da sede da Licitante).*

Vejamos, consoante documentação carreada em fls. 1093/1112, restou evidente que a empresa interessada protocolou o pedido de Alvará de Funcionamento (no município de sua sede) em 04/11/2019.

Ademais, verifica-se que o endereço do requerimento (fls.1093) de fato é o mesmo da matriz (fls.1114); isto, ante o cruzamento das informações constantes na Ficha Cadastral Simplificada (fls.1114/1116).

Prima facie, a demora na análise do pedido de expedição do Auto de Licença de Funcionamento (Alvará de Funcionamento) junto ao Município de São Paulo não pode ser levada em efeito de prejudicar a vencedora do certame – uma vez que não deu causa a isso.

Lado outro, o item 13.04.03. dá alternativa à apresentação do alvará mediante a aposição da conjunção alternativa "**ou**" em seu texto, qual seja: "*... ou Comprovante de quitação (município da sede da Licitante)*".

Nesse liame, a empresa vencedora apresentou Certidão Negativa de Débitos Mobiliários do Município de São Paulo (fls. 1095); Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Imobiliários do Município de São Paulo (fls. 1096); cópia da Consulta Pública do Cadastro de Contribuintes de ICMS (fls. 1119/1120); Certidão Negativa de Débitos Federais (fls. 1122); Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais (fls. 1123/1124); Certidão Negativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PROC. Nº 17703/18
FLS. 1142 RÚBRICA

de Débitos Trabalhistas (fls. 1125); Certificado de Regularidade de FGTS (fls. 1126) e Certidão de Distribuição de Processos Cíveis da Comarca de São Paulo (fls. 1127).

A despeito da juntada de extensa gama de certidões, entendo que especificamente às certidões negativas municipais (fls. 1095/1096) há atendimento ao item 13.04.03 do Edital n.º 067/2019.

Ora, qualquer irregularidade no funcionamento da vencedora, certamente culminaria em multa pecuniária, que logicamente acusariam nas certidões apresentadas.

Não há como perder de vista, inclusive, que o pedido de expedição da licença de funcionamento foi realizado antes mesmo da publicação do Edital n.º 067/2019. Ou seja, a vencedora fora diligente com a sua situação cadastral no que tange à licença de funcionamento no município de São Paulo/SP – eventual mora na apreciação do pedido não pode ser interpretado em prejuízo ou mesmo desídia.

Assim, opino no sentido de que a empresa *Mazza, Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções Ltda* cumpriu o requisito previsto no item 13.04.03. do Edital n.º 067/2019.

III- DA CONCLUSÃO

Restrito aos aspectos jurídicos-formais, e ressalvada a natureza opinativa dessa peça, **opino** no sentido de que a vencedora do certame cumpriu o item 13.04.03. do Edital n.º 067/2019.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Itirapina, 28 de janeiro de 2020.

Bruno Augusto Pereira
Procurador do Município
OAB/SP 402.077

Vista à Dra. Simone Thomazo Alves.
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos.
28/01/2020
Bruno Augusto Pereira
Procurador do Município
OAB/SP 402.077

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DA: ASSESSORA DE SECRETARIA
Bruna Sanches Ferrari
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Marcia Regina Gianei
DATA: 28/01/2020
REFERENTE: P.A 1703-2018

PROC. Nº 1703/18
FLS. 11 RUBRICA

Prezada,

Encaminho o presente processo, para ciência dos autos.

Atenciosamente,

Bruna Sanches Ferrari
Assessora de Secretaria
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Prefeitura Municipal 1703/18 FLS 1143 Itirapina

Itirapina, 30 de Janeiro de 2020.

DE: **GABINETE DO PREFEITO**
Engº Jose Maria Candido

PARA: **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
Att: Marcia Gianei

Processo nº 1703/18

Acolho parecer jurídico de fls. 1138/1140 e defiro o cumprimento do requisito previsto no item 13.04.03 pela **EMPRESA MAZZA FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Segue para providências cabíveis.

Engº **JOSE MARIA CANDIDO**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA - SP

Tomada de Preços nº 007/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Substituição de Lâmpadas de Vapor de Sódio por Lâmpadas LED no Município de Itirapina – SP.

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1. Introdução

O presente relatório refere-se à análise da documentação técnica apresentada pela empresa proponente habilitada/vencedora do certame conforme item 13.04 e avaliada conforme o item 13.05 do edital.

A empresa habilitada e que apresentou a documentação ora em análise foi a empresa ***MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA***.

2. Relatório da Análise

Serão apresentados a seguir o resultado da avaliação por item do edital, referenciada à localização do documento apresentado no processo, através da indicação do volume e dos números das páginas.

2.1. **Item 13.04.01** – Vínculo Profissional do Engenheiro Eletricista

A empresa atendeu ao edital.

Foi indicado pela empresa como responsável técnico o Eng. Aldo Mazza Júnior, registro no CREA sob nº 060.091.817-5, o qual manifestou compromisso individual de participação como responsável técnico pelo objeto da licitação (vol. IV – fl. 642), sendo o mesmo sócio da empresa, conforme contrato social apresentado (vol. II – fl 367).

2.2. **Item 13.04.02** – Registro do Engenheiro Eletricista no CREA e Capacidade Técnica

A empresa atendeu ao edital.

Foram apresentados os registros do Eng. Aldo Mazza Júnior e da empresa no CREA (vol. IV –fls. 605 e 606, e os atualizados até 31/03/2020 no volume VI).

Para atender ao quesito Capacidade Técnica foram apresentadas as seguintes Certidões de Acervo Técnico compatíveis com o solicitado no edital, com seus respectivos atestados emitidos pelas prefeituras contratantes:

- Instalação de 1094 pontos de luminárias LED – Prefeitura de Itapuí/SP (vol. IV – fls 616-617)

- Instalação de 356 pontos de luminárias LED – Prefeitura de Itirapina/SP (vol. IV – fls 612-613)
- Instalação de 240 pontos de luminárias LED – Prefeitura de Igaraçu do Tietê/SP (vol. IV – fls 620-621)
- Instalação de 70 pontos de luminárias LED – Prefeitura de Barra Bonita/SP (vol. IV – fls 622-623)
- Instalação de 8175 pontos de iluminação pública – Companhia Paulista de Força e Luz (vol. IV – fls 624-626)
- Instalação de 326 pontos de iluminação pública – Prefeitura de Amparo/SP (vol. IV – fls 614-615)
- Instalação de 120 pontos de iluminação pública – Prefeitura de Pardinho/SP (vol. IV – fls 618-619)

2.3. **Item 13.04.03** – Alvará de Funcionamento

Este item não trata de documento técnico relativo à área específica de engenharia elétrica e, portanto, não será objeto desta análise, mas da área competente da Prefeitura Municipal de Itirapina.

2.4. **Item 13.04.04** – Documentação Técnica, incluindo Laudos de Ensaios

A empresa atendeu ao edital.

A empresa apresentou a documentação solicitada conforme abaixo:

- Catálogos Técnicos: Os catálogos técnicos apresentados (vol. V – fls. 827, 828, 830 e 831, e novamente apresentado no vol. VI) são de produtos da empresa *Tecnowatt Iluminação* e suas características atendem aos parâmetros solicitado no edital.
- Laudos de Ensaios: Foram apresentados laudos dos ensaios técnicos realizados (vol. V – fls. 843 a 879), realizados pela empresa *UL Testtech – Laboratórios de Avaliação de Conformidade Ltda.*, credenciado no Brasil, os quais atestam a conformidade das características técnicas dos produtos ofertados.
- Registros dos Produtos: Foram apresentados os Registros dos Produtos no INMETRO (vol. V – fls. 832-842), assegurando sua comercialização no Brasil.

2.5. **Item 13.05** – Avaliação da Documentação

A empresa atendeu ao edital.

A documentação técnica apresentada pela empresa foi conferida e ficou comprovada a participação da mesma em serviços semelhantes e também de maior relevância; tendo

sido comprovada a execução de serviços especializados em sistema de gestão de iluminação e afins; bem como serviços de execução, manutenção e eficientização de iluminação pública através da tecnologia LED, com número de pontos superior a 50 % da quantidade ora licitada.

3. Conclusão

Diante dos documentos apresentados e da análise efetuada, conclui-se que a empresa *Mazza, Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções Ltda.* **atendeu** ao exigido no presente edital.

Itirapina, 23 de janeiro de 2020.

Nilton José Saggioro
Engenheiro Eletricista
CREA nº 060.150.927-3

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230191699019

1. Responsável Técnico

NILTON JOSE SAGGIORO
Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**
RNP: **2603033778**
Registro: **0601509273-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Itirapina**
CPF/CNPJ: **46.313.714/0001-50**
Endereço: **Rua Um**
Nº: **106**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Itirapina**
UF: **SP**
CEP: **13530-000**
Contrato: **AF nº 005086/2019-01**
Celebrado em: **06/12/2019**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **6.000,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Um**
Nº: **106**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Itirapina**
UF: **SP**
CEP: **13530-000**
Data de Início: **06/12/2019**
Previsão de Término: **31/03/2020**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Infraestrutura**
Código:
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Itirapina**
CPF/CNPJ: **46.313.714/0001-50**

4. Atividade Técnica

					Quantidade	Unidade
Assessoria 1	**Análise**	**Iluminação**	**Pública**		**753,00000**	**Número de Luminárias**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se à prestação de serviço de Assessoria para acompanhamento e análise técnica durante o processo licitatório (TP nº 007/2019) conduzido pela Prefeitura Municipal de Itirapina para a contratação dos serviços de substituição de lâmpadas a vapor de sódio por luminárias LED em diversos trechos do município.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

10 - BAURU - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE BAURU - ASSENAG

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ITIRAPINA 24 de DEZEMBRO de 2019
Local data

NILTON JOSE SAGGIORO - CPF: 036.286.648-68

Prefeitura Municipal de Itirapina - CPF/CNPJ: 46.313.714/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 85,96 Registrada em: 24/12/2019 Valor Pago R$ 85,96 Nosso Numero: 28027230191699019 Versão do sistema

Impresso em: 27/12/2019 14:18:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PARECER JURIDICO E DECISÃO FINAL

Processo Licitatório nº 1703/2018, na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTIUIÇÃO DE LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LAMPADAS DE LED, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS ANEXAS AO EDITAL NO MUNÍCIPIO DE ITIRAPINA/SP.**

Tendo em vista a Análise Técnica, o parecer jurídico e decisão do chefe do executivo a Presidente junto a comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto acima informado, e demais documentos contido nos autos, fica declarada VENCEDORA DO CERTAME a empresa "Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda", com o valor de R$ 684.067,76 (seiscentos e oitenta e quatro mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Atas, Analise Técnica, Análise Juridica e Decisão do Chefe do Executivo estão disponíveis no site www.itirapina.sp.gov.br

tirapina, 03 de fevereiro de 2020

MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI
Presidente da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EXTRATO DE ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO DE 30 DE JANEIRO DE 2020
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 039/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1790/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.
CONTRATADA: HIGESA CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO NESTE MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS.
Modalidade: **Tomada de Preços nº 003/2019**
Prorrogação de Prazo